



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

**RESOLUÇÃO Nº 25/ 2022 / CMDCA**

***Dispõe sobre a devolução do recurso utilizado de forma indevida na Prestação de Contas da Associação Vida e Arte.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/14, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando,

A utilização de recurso de forma indevida, utilizando pagamentos antes da emissão das notas fiscais, adquirindo materiais de modelos e com valores diferentes do previsto no Plano de Trabalho, além de ter certificado notas fiscais de materiais ainda não recebidos pela Instituição até a data da apresentação das contas.

Deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 06/05/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Que a OSC realize a devolução do valor utilizado na compra de material, de forma indevida na prestação de contas.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 06 de Maio de 2022.

  
Nazarete S. Oliveira  
Presidente do CMDCA